

PROJETO DE LEI CM Nº 109-01/2013

Denomina de “Avenida 7 de Setembro” e “Rua 7 de Setembro” os Dois trechos da atual “7 de Setembro”

Luis Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É denominada de Avenida 7 de Setembro o trecho compreendido entre Av. Benjamin Constant até a rua Carlos Sphor Filho.

Art. 2º - É denominada de rua 7 de Setembro o trecho compreendido desde a rua Cap. Carlos Stoll até o canal lateral do trevo da BR 386 e RS 130 conforme mapa anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de Agosto de 2013.

Waldir Sérgio Gisch.
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Atendendo solicitação tanto por moradores como demais órgãos queremos regularizar o Decreto nº 547 de 4 de Fevereiro de 1956 que deu denominação de “ **Rua Sete de Setembro**” o antigo travessão que liga os Bairros Moinhos e Olarias.

Atenciosamente:

Waldir Sérgio Gisch.
Vereador